

Prefeitura Municipal SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

CNPJ: 45.116.712/0001-09

PROJETO DE LEI Nº 32 /2022

"Dispõe sobre a reabertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências".

José Carlos Cezare, Prefeito Municipal de São João das Duas Pontes, Comarca de Estrela D'Oeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de São João das Duas Pontes aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei;

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na contadoria do Instituto de Previdência Municipal de São João das Duas Pontes, no valor de até R\$10.000,00 (dez mil reais) para custear despesas com pagamento de obrigações tributárias do IPREM, com a seguinte classificação:

Parágrafo único. A cobertura do crédito autorizado nesse artigo será efetuada mediante a utilização de recursos de anulação de dotação orçamentária no valor de até R\$10.000,00 (dez mil reais), da seguinte dotação orçamentária:

Artigo 2º - Fica incluído/alterado os dispositivos das Leis nº 2.031 de 05/10/2021 PPA 2022/2025, Lei nº 2.021 de 22/06/2021 LDO/2022 e Lei nº 2.038 de 28/12/2021 LOA/2022, com o valor do referido crédito e demais alterações necessárias da Lei Federal 4.320/64.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua

publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES PROTOCOLO Nº 83

DATA 29 1

São João das Duas Pontes - SP, 29 de Setembro 2022.

José Carlos Cezare Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

CNPJ: 45.116.712/0001-09

MENSAGEM

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 32 DE 29 DE SETEMBRO DE 2022.

Encaminho à sempre lúcida apreciação dessa Ilustrada Casa de Leis, o Projeto de Lei Ordinária, que dispõe sobre a reabertura de crédito adicional especial.

O presente Projeto de Lei, autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de até R\$10.000,00 para custear despesas com pagamento de encargos com o PASEP deste Instituto de Previdência Municipal, conforme solicitado por meio do Ofício nº 08/2022 do IPREM.

Na certeza que o referido projeto receberá costumeira atenção pela importância e os benefícios a nossa população, reitero a Vossa Excelência e a seus nobres pares, meus protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.

JOSÉ CARLOS CEZARE Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

CNPJ: 45.116.712/0001-09 ESTADO DE SÃO PAULO

São João das Duas Pontes/SP, 29 de setembro de 2022.

OFICIO PJ Nº 80/2022

EXCELENTISSIMO SENHOR PRESIDENTE

Cumprimentando-o cordialmente, venho por meio deste solicitar a Vossa Senhoria, digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São João das Duas Pontes, para que coloque perante seus pares, a análise do Projeto de Lei Ordinária abaixo relacionado:

PROJETO DE LEI №. <u>32</u>/2022

"Dispõe sobre a reabertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências".

Na oportunidade renovo a Vossa Excelência protestos de estima e

consideração.

JOSÉ CARLOS CEZARE

Prefeito Municipal

Ao Sr.

RONALDO CÉSAR DE OLIVEIRA DOS SANTOS

DD. Presidente da Câmara Municipal São João das Duas Pontes - SP